

**LEI MUNICIPAL Nº 3463**  
**PROJETO DE LEI Nº 3683**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008”.**

**O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
	02 04 01	06 181 0601.....339030	75.000.00
	02 04 01	06 181 0601.....339039	75.000.00
	02 04 01	06 181 0601 .....449052	100.000.00
	<b>Total geral</b>		<b>250.000.00</b>

**Art. 2º**. – Para cobertura do crédito adicional ora aberto, será utilizado os recursos provenientes de Superavit Financeiro do Exercício de 2007 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), decorrente de celebração do Convênio de Capital SENASP -MJ 010/2007 com a União, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública -SENASP- e o restante no valor de R\$ 50.000,00 oriundo da Anulação Parcial da Dotação Orçamentaria n.º , conforme autoriza o Artigo 43 paragrafo 1.º itens I e II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º**. - Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude da abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente, á este Crédito Adicional Especial, criando a Atividade Específica correspondente no PPA e seus anexos, bem como adequando a mesma no anexo de Metas e Prioridades da LDO/2008.

**Art. 4º**. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de abril de 2008.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**

